



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB

**CADASTRO TÉCNICO DE EMPRESAS DE CONSULTORIA E
INSTRUMENTOS DE DEFESA AMBIENTAL Nº. _____**

INSTRUÇÕES:

- a) O Cadastro Técnico de Empresas de Consultoria e Instrumentos de Defesa Ambiental deverá ser preenchido em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ficando uma via na Central de Atendimento da SEMURB e outra com o interessado, devidamente protocolada;
- b) O Cadastro Técnico de Empresas de Consultoria e Instrumento de Defesa Ambiental somente terá validade se devidamente homologado pela Coordenadoria de Meio Ambiente da SEMURB (CMA);
- c) Caso julgue necessário, a empresa ou pessoa física poderá apresentar outras informações ou atualizações;
- d) O Cadastro Técnico de Empresas de Consultoria e Instrumento de Defesa Ambiental terá validade de 2 (dois) anos, devendo ser solicitada a sua renovação com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias úteis.

Ciente, de acordo.

Empresa / Pessoa Física





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB

4-SERVIÇOS PRESTADOS:

Relacionar os principais serviços prestados na área ambiental, a data e seus respectivos clientes:

4.1	
4.2	
4.3	
4.4	
4.5	
4.6	

Local e Data: _____, ____ / ____ / _____.

Assinatura: _____.

